



Memória Descritiva – Ruído ambiental

Índice

1. Âmbito	1
2. Fontes de emissão de ruído	1

1. Âmbito

A presente memória descritiva refere-se ao pedido de licenciamento da unidade industrial LAUAK AEROSTRUCTURES GRÂNDOLA, S.A. a instalar na Zona de Indústria Ligeira, ZIL, de Grândola, nos termos previstos no Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio e a Portaria n.º 279/2015 de 14 de setembro. Refere-se ainda ao pedido de licenciamento ambiental no âmbito da Portaria n.º 399/2015 de 5 de novembro.

O Licenciamento aplica-se às atividades económicas correspondentes aos códigos da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE) elencadas no Anexo I do Decreto-Lei n.º 73/2015.

A presente memória descritiva respeita à temática do ruído ambiental, procedendo no ponto seguinte a uma clarificação deste tema.

2. Fontes de emissão de ruído

A atividade da Lauak Aerostructures Grândola, S.A prevê a instalação de diversas máquinas e equipamentos.

A atividade produtiva ocorrerá essencialmente no interior do edifício, em equipamentos confinadas para os vários processos produtivos, e a emissão sonora típica deste tipo de operação não será muito significativa. Neste contexto, dadas as especificidades do projeto, considerou-se como fontes sonoras no exterior, as chaminés de exaustão associadas às estufas e túneis de secagem da secção de pintura, ao sistema de lavagem e exaustão de gases da linha de tratamento de superfícies, à ETARI.

A gestão dos equipamentos utilizados na atividade deve ser efetuada tendo em atenção a necessidade de controlar o ruído e de dar cumprimento ao Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

De referir que a unidade está instalada numa zona industrial que salvaguarda uma área de proteção entre o limite da Zona Industrial Ligeira de Grândola e zonas já urbanizadas e/ou a urbanizar com uso sensível ao ruído.

As máquinas e equipamentos a instalar terão de ter a marcação CE (Conformidade Europeia) que simboliza a conformidade dos produtos e equipamentos com os requisitos essenciais que lhes são aplicáveis por força das Diretivas comunitárias que preveem a sua aposição.

Aquando do arranque dos trabalhos será efetuada uma caracterização qualitativa e quantitativa do ruído ambiental.